



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

OK
1 seguis em 04/08/17

CONTRATO Nº 037/2017/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 05 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 30/04/2013 (**CONTRATO Nº 077/2013/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 241 a 246 do Processo Administrativo nº **1774/2012/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **BRASIL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, de outro, a empresa **BRASIL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.197.840/0001-00, com sede na Estrada dos Pachecos, nº 821, bairro Pachecos, São Gonçalo, RJ – CEP: 24.732-570, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MARCIO DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 08332008-5, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.747.897-37, domiciliado na Rua Gonçalves de Paiva Gomes, Qd 25 Lt 18 – Arsenal – são Gonçalo - RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 30/04/2013 (**CONTRATO Nº 077/2013/FMS/SMS/PMVR**), relativo aos serviços de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares (lençóis, fronhas, campos, camisolas, pijamas, traçados, cobertores, toalhas, entre outros artigos de uso hospitalar, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1774/2012/SMS/PMVR, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 03 (três) meses, a contar de 01/08/2017 ou até a conclusão da licitação regular se esta terminar antes do vencimento do prazo contratual, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Quarta do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estimado em **R\$ 201.178,14** (duzentos e um mil e cento e setenta e oito reais e quatorze centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** empenhou em favor da **CONTRATADA**, às contas das dotações orçamentárias nºs 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001356 de 27/07/2017), o valor de R\$ 100.589,07 (cem mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos); 50.01.10.302.0166.2919.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001357, de 27/07/2017), o valor de R\$ 60.353,45 (sessenta mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos); 50.01.10.302.0166.2929.3.3.3.9.0.00.00.00.00.20 (NE nº 001358, de 27/07/2017) o valor de R\$ 20.117,82 (vinte mil e cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos) e

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



50.01.10.305.0162.2939.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001359, de 27/07/2017) o valor de R\$ 20.117,80 (vinte mil e cento e dezessete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 31 de julho de 2017.



ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
 p/MUNICÍPIO



MARCIO DA SILVA ARAUJO
 P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ARLETE CORTY DA SILVA FARIA



MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA